



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 199

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MAGDA | 2 |
| Atos Oficiais            | 2 |
| Portarias                | 2 |
| Licitações e Contratos   | 4 |
| Aviso de Licitação       | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 199

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 133, DE 27 DE JUNHO DE 2.019.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal, Laércio Domiciano, portador do RG. n.º 20.414.781, lotado no cargo público de provimento efetivo de Jardineiro Classe I, Ref. "5", Padrão "G", para exercer suas funções junto ao setor de coleta de lixo, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 27 DE JUNHO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 134, DE 27 DE JUNHO DE 2.019.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de: 24-06-2019 à 23-07-2019, referente ao período aquisitivo: 07-05-2009 à 06-05-2014, ao servidor municipal, Valter Pires, portador do RG. n.º 14.400.155,

lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "E", e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

MAGDA (SP), 27 DE JUNHO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA N.º 135, DE 27 DE JUNHO DE 2.019.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e seus parágrafos, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 01-07-2019 à 31-07-2019, referente ao período aquisitivo: 07-05-2009 à 06-05-2014, ao servidor Municipal, Edmar Cesar Fortes Bustamante, portador do RG. n.º 25.624.153-3, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "E", e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 27 DE JUNHO DE 2.019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 142, DE 04 DE JULHO DE 2.019.**

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 199

Página 3 de 4

servidor municipal, Pedro Alves da Silva, portador do RG. n.º 16.396.392, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Ref. "8", Padrão "F", pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02-07-2019 à 31-07-2019, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 143, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal Wagner de Oliveira Lins, portador do RG. n.º 25.854.604-9, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "A", para exercer as funções de Motorista junto ao Centro de Saúde local, no período de: 02-07-2019 à 31-07-2019, em substituição ao titular em gozo de férias, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 04 DE JULHO DE 2019.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

### PORTARIA N.º 144, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão para a Câmara de Conciliação instituída pela Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e dá outras providências.*

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que foi instituída Câmara de Conciliação objetivando solucionar os débitos dos tributos que se encontram em dívida ativa, inclusive aqueles que se encontram ajuizados;

CONSIDERANDO que com a instituição da Câmara de Conciliação os débitos dos contribuintes serão solucionados de forma administrativa;

CONSIDERANDO que com a instalação da Câmara de Conciliação haverá economicidade no que tange a inexistências de custas processuais;

CONSIDERANDO que com os trabalhos a serem executados pela Câmara de Conciliação trará tranquilidade para os contribuintes do município de Magda;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011, ficam designados para compor a Câmara de Conciliação do Município de Magda, à partir de 01 de junho de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores; JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA RG. nº 28.902.973-9 e CPF. 309.398.598-66; AMAURI MARTINS TARDIOLI, RG 26.292.772-X -SSP/SP e CPF 274.949.608-05, e ISAC VIEIRA DE SOUZA, RG 12.341.553-SSP/SP e CPF 048.187.058-02, bem como LOURIMEL SIMÕES DA CRUZ, RG 9.756.585-SSP/SP e CPF 018.643.178-33, que fará o trabalho de entrega das notificações aos contribuintes.

Art. 2º - A instalação da Câmara de conciliação terá com instalação imediata dos trabalhos, inclusive, com sucessivas designações de audiência devido ao número de contribuintes inscritos em dívida ativa.

Art. 3º - Os integrantes da Câmara de Conciliação perceberão pelos serviços prestados uma gratificação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 05 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 199

Página 4 de 4

mensal equivalente a 20% do salário base que percebe mensalmente, sem quaisquer aumentos decorrentes dos acréscimos salariais alusivos ao cargo que exerce.

Art. 4º - Além dos trabalhos específicos da Câmara de Conciliação, também fará a regularização do cadastro dos contribuintes que tenham falecido ou se encontram em lugar incerto e não sabido.

Art. 5º - Os trabalhos da Câmara de Conciliação terão seus trabalhos regulamentados pelo disposto na Lei nº 913, de 10 de agosto de 2011 e Decreto nº 1.494, de 12 de agosto de 2011.

Art. 6º - No final de cada mês, os representantes da Câmara de Conciliação apresentará relatório ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal, demonstrando a fluência dos trabalhos que estão sendo realizados.

Art. 7º - Deixa de designar os suplentes nesta oportunidade, porque é necessário observar o desenvolvimento dos trabalhos ou até mesmo instituir outra equipe em decorrência do volume de serviços.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 295, de 21 de Novembro de 2018.

Município de Magda, 04 de Julho de 2019.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
No dia 30 de julho de 2019, às 09h30min, no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua 7 de Setembro, nº 981, Centro.

EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 12 de julho de 2019, das 09h00m às 11h00m e das 12h30m às 16h30m no endereço [WWW.magda.sp.gov.br](http://WWW.magda.sp.gov.br).

Magda (SP), 04 de julho de 2019.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

A Prefeitura Municipal de Magda/SP torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 28/2019, objeto do Processo nº 061/2019.

TIPO: menor preço por item

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de enfermagem para o setor da Saúde do Município de Magda/SP.